

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.129. DE 09 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º: §1º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM PROGRAMA DE PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. ACORDO DE PARCELAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 21035/17.CONFORME DECRETO 26.794 DE 2017. PROCESSO 2.471-3 DE 2017.

REF. SOLICITAÇÃO 260 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.489 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 56.467,63 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

RS 56.467,63

TOTAL....RS 56.467,63 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

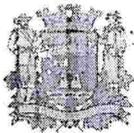
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000 PRÓPRIA

RS 56.467,63

TOTAL....RS 56.467,63 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.129/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL